

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano. 993. Centro. Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.05.0036</p>	
---	--	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2021.04.05.0036

(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 153/2021, processo administrativo n.º 2021.04.05.0036, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 2ª de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE AÇÕES E DIVULGAÇÕES ADMINISTRATIVAS**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 034/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

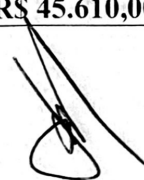
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALBEANI TAVARES SILVA FERNANDES 02812674482						
CNPJ: 14.540.671/0001-50						
ENDEREÇO: AV SAO FRANCISCO, Nº 599 – VILA ALTIVA						
REPRESENTANTE: ALBEANI TAVARES SILVA FERNANDES						
E-MAIL: albeanitaveres@yahoo.com TEL.: (84)99962-1040						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	3347 - VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30" EM RÁDIO AM	UN	N/C	1.200	14,00	16.800,00
5	3348 - VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30" EM RADIO FM	UN	N/C	1.900	9,90	18.810,00
6	6814 - VEICULAÇÃO DE SPOT DE 60" EM RADIO AM	UN	N/C	400	25,00	10.000,00
TOTAL						RS 45.610,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.05.0036</p>	
---	--	---

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

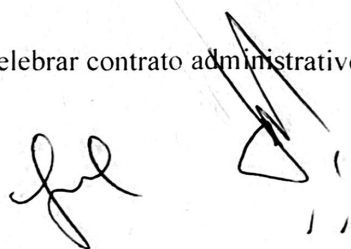
5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.05.0036</p>	
---	--	---

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SÚPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

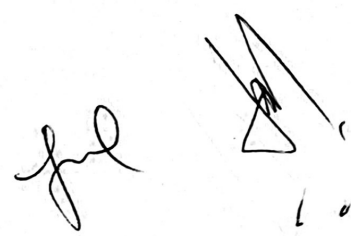
7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2021.04.05.0036



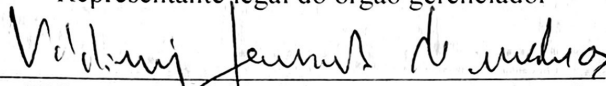
Caicó/RN, 27 de agosto de 2021.



JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Representante legal do órgão gerenciador



ALBEANI TAVARES SILVA FERNANDES

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

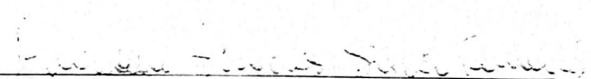
PROCURAÇÃO


Por este instrumento particular, eu, ALBEANI TAVARES SILVA FERNANDES, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada à rua Ronaldo José de Oliveira Freitas nº 599, bairro: Vila Altiva, Caicó/RN, portador da cédula de identidade RG: 1.702.119 SSP/RN e do CPF: 028.126.744-82, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. VALDIMIR FERNANDES DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Radialista, residente e domiciliado à rua Ronaldo José de Oliveira Freitas, nº 599, bairro Vila Altiva, Caicó/RN, portador da cédula de identidade RG: 835.812 SSP/RN e do CPF: 512.564.954-68, para o fim de representar-me em quaisquer assuntos relacionados a empresa: ALBEANI TAVARES SILVA FERNANDES – ME, com nome de MIX PUBLICIDADE, CNPJ: 14.540.671/0001-50, da qual sou proprietária.

O Sr. VALDIMIR FERNANDES DE MEDEIROS poderá emitir cheques, recibos e assinar documentos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Para maior clareza e fins de direito, firmo a presente.

Caicó/RN, 22 de julho de 2021.


ALBEANI TAVARES SILVA FERNANDES
CPF: 028.126.744-82

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**
Tabela e Oficial: *Celia Barros de Medeiros*
Praça Dr. José Augusto, nº 270 - Centro - Caicó/RN - CEP: 59300-000 - 84 3421 1192
E-mail: 1cartoriocaico@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ALBEANI TAVARES
SILVA FERNANDES.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>
Selo Digital: RN202100941100013936SQY
Caicó, 22 de Julho de 2021 09:37:43.
Usuário: fatima


Diana Marcia Batista Pereira-Substituta

AE392487

